

Ato da Diretoria Executiva 04/2019.

Processo de Seleção 01/2019

Ref.: Projeto de Extensão Industrial Exportadora no Paraná – Peiex - PR

**SELEÇÃO DE TÉCNICO-EXTENSIONISTA PARA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO
PARA EXPORTAÇÃO – PEIEX CURITIBA - PARANÁ**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), agência vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI-PR), em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimentos (APEX) através do convênio Apex-Brasil/Fundação Araucária nº 51-12/2018, que tem por objeto a implantação de um Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, torna público o presente Edital nº 001/2019, destinado à seleção de bolsistas, nos termos e condições aqui estabelecidos.

1. OBJETIVOS

O objeto desse EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsas de extensão inovadora, assim como, formação de cadastro de reserva para suprir vagas de bolsistas que atuarão no PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, no núcleo de Curitiba-PR. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), através do Convênio nº 51-12/2018.

1.1. Objetivos específicos

- a) Incrementar a competitividade das empresas paranaenses e disseminar a cultura exportadora;
- b) Capacitar, pelo menos, trezentas (300) empresas paranaenses por meio da realização de acompanhamento e auxílio individual, além da realização de eventos e treinamentos coletivos;
- c) Estimular o empreendedorismo voltado para a exportação;
- d) Introduzir melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas nas empresas locais, com o fim de aprimorar seu desempenho no mercado internacional;
- e) Promover a interação e a cooperação entre as empresas e instituições de apoio, reunidas no Comitê Consultivo do Núcleo Operacional PEIEX de Curitiba-PR;
- f) Promover o aumento das atividades de inovação e de exportação, bem como o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Paraná.

2. RECURSOS FINANCEIROS

Serão disponibilizados recursos, para pagamento das bolsas, da ordem de R\$ 2.592.922,56 (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 1.804.055,20 (um milhão oitocentos e quatro mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos), oriundos da APEX Brasil, repassados para a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA por meio do Convênio Apex-Brasil/FA nº 51-12/2018 e R\$ 788.867,36 (setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) como contrapartida da Fundação.



expectativa de direito.

4.3. Os candidatos classificados que constituírem o cadastro reserva serão chamados e contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte do bolsista durante o período de vigência do convênio entre a Fundação Araucária e a Apex-Brasil.

4.4. Os selecionados para cadastro reserva, sem a contrapartida da contratação, serão convidados para treinamento na metodologia do PEIEX.

4.5. As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX.

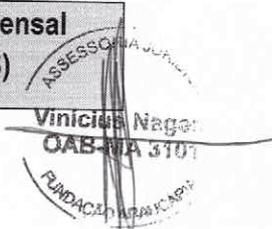
5. DESCRIÇÃO DAS VAGAS: PRÉ-REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

5.1. Requisitos e responsabilidades gerais a todas as vagas:

- a) Desejável ter currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- b) Participar integralmente das atividades de treinamento oferecidas pela APEX, que são necessárias ao desenvolvimento do Programa;
- c) Possuir visto temporário até o momento da contratação, no caso de bolsista estrangeiro(a);
- d) Não estar inadimplente com a FA até a implementação da bolsa;
- e) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, da Fundação Araucária ou de qualquer outra agência nacional ou internacional de fomento;
- f) Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado das ações desenvolvidas, conforme os objetivos e metodologia do PEIEX.
- g) As comprovações requeridas devem ser fundamentadas na apresentação de Certificado/Diploma de conclusão do curso, registro no Conselho Profissional, atestado de Capacidade Técnica ou declaração que comprovem experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Todos os inscritos deverão ter disponibilidade para dedicar-se 30 (trinta) horas semanais (para Monitor Extensionista e Técnico Extensionista) ou 20 (vinte) horas semanais (no caso do Apoio Técnico) para às atividades relacionadas ao objeto deste edital, bem como flexibilidade para realizar deslocamentos pelas cidades descritas no plano de trabalho e participar de reuniões de trabalho, em horários de conveniência da mesma e ou de seus parceiros institucionais, ficando o(a) candidato(a) previamente ciente que os horários das atividades previstas neste Edital serão definidos por conveniência única da Coordenação do Núcleo Operacional, nos termos deste Edital;
- i) Possuir conhecimento operacional no "pacote Office" ou conjunto de recursos assemelhados e habilidade para utilizar recursos de conectividade/internet, "e-mail", fórum, chat, entre outros.
- j) Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da Fundação Araucária.

5.2. Do Monitor Extensionista

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária	Valor Mensal (R\$)



Monitor Extensionista	01	24	30h	5.923,33
------------------------------	----	----	-----	----------

5.2.1. Pré-Requisitos do Monitor Extensionista

- a) Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior e Direito;
- b) Possuir ao menos um (01) ano de experiência profissional comprovada em gestão administrativa, gerenciamento de projetos, comércio exterior e/ou gestão da inovação em empresa ou outra instituição;
- c) Itens desejáveis (não obrigatórios, mas classificatórios):
 - i. Titulação mínima de mestrado (acadêmico ou profissional) nas áreas de Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior ou Direito;
 - ii. Possuir certificado de curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior ou Direito;
 - iii. Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência ou outra forma de comprovação).

5.2.2. Competências do Monitor Extensionista

- a) Capacidade de liderança e gestão de equipe;
- b) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- c) Compromisso com os resultados do Programa;
- d) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- e) Capacidade de negociação e relacionamento interpessoal;
- f) Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- g) Planejamento, organização e capacidade de entrega;
- h) Visão estratégica.

5.2.3. Responsabilidades do Monitor Extensionista

- a) Monitorar a equipe técnica do Núcleo Operacional, coordenando o dia-a-dia das atividades do Núcleo Operacional PEIEX e respondendo ao Coordenador do Núcleo Operacional, zelando pela qualidade do atendimento às empresas e o atingimento das metas;
- b) Definir, junto com o Coordenador, estratégias de prospecção de empresas a serem atendidas pelo PEIEX, além de validar o perfil de todas as empresas antes que comecem a ser atendidas pelos Técnicos do Núcleo Operacional;
- c) Validar os relatórios de diagnóstico e plano de trabalho das empresas atendidas;
- d) Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento da equipe técnica, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- e) Encaminhar empresas a parceiros do PEIEX que possam auxiliá-las a implantar melhorias de gestão;

- f) Participar das reuniões do Comitê Consultivo, apoiando o Coordenador do Núcleo Operacional;
- g) Identificar demandas de capacitação da equipe técnica e planejar ações de desenvolvimento profissional, como as Oficinas de Competitividade;
- h) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- i) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor do PEIEX, quando solicitado;
- j) Elaborar o relatório mensal.

5.3. Do Técnico Extensionista:

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária	Valor Mensal (R\$)
Técnico Extensionista	12	24	30h	5.923,33

5.3.1. Pré-Requisitos do Técnico Extensionista

- a) Curso superior completo, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior ou Direito;
- b) Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em comércio exterior e/ou gestão da inovação em empresa ou outra instituição;
- c) Itens desejáveis (não obrigatórios, mas classificatórios):
 - i. Possuir certificado de curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior ou Direito;
 - ii. Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência ou outra forma de comprovação).

5.3.2. Competências do Técnico Extensionista

- a) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- b) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- c) Compromisso com os resultados do programa;
- d) Capacidade de negociação;
- e) Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- f) Planejamento e organização.

5.3.3. Responsabilidades do Técnico Extensionista

- a) Atender as empresas validadas pelo monitor, na capital e no interior do estado, auxiliando-as a adquirir as competências necessárias para iniciar a exportação de seus produtos ou serviços;
- b) Realizar a prospecção de novas empresas para atendimento pelo PEIEX;

- c) Assessorar o coordenador e o monitor, fornecendo informações e elaborando pareceres compatíveis com seu perfil e responsabilidade;
- d) Identificar e reportar ao monitor empresas atendidas que sejam "caso de sucesso";
- e) Participar das reuniões semanais ou quinzenais de acompanhamento e atualização da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- f) Ministras capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional;
- g) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- h) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor, quando solicitado.

5.4 Do Apoio Técnico:

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária	Valor Mensal (R\$)
Apoio Técnico	03	24	20h	1.200,00

5.4.1. Pré-Requisitos do Apoio Técnico

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior pública ou privada sem fins lucrativos sediada no Paraná, cursando entre o 1º e o penúltimo semestre, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior ou Direito;
- b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e nos termos deste edital, no espaço físico destinado como sede do Núcleo Operacional PEIEX Curitiba-Paraná;
- c) Item desejável (não obrigatório, mas classificatório):
 - i. Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência ou outra forma de comprovação).

5.4.2. Competências do Apoio Técnico

- a) Capacidade técnica e administrativa;
- b) Compromisso com os resultados do Programa;
- c) Capacidade de cumprir com prazos e metas.

5.4.3. Responsabilidades do Apoio Técnico

- a) Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX todas as informações relativas ao atendimento de empresas;
- b) Fornecer apoio técnico ao Núcleo Operacional;
- c) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;

- d) Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas atendidas pelo PEIEX;
- e) Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do Núcleo Operacional e ao atendimento das empresas;
- f) Auxiliar na produção de relatórios e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao Núcleo Operacional e à equipe técnica;
- g) Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- h) Organizar e participar das reuniões semanais ou quinzenais da equipe técnica do Núcleo Operacional.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do edital	30/01/2019
Data limite para inscrição via A.R	08/02/2019
Data limite para inscrição protocolada na Fundação Araucária	11/02/2019
Divulgação do resultado do julgamento das etapas: enquadramento e análise do mérito.	A partir de 12/02/2019
Entrevistas	A partir de 13/02/2019
Data limite para recursos	18/02/2019
Resultado final homologado	21/02/2019
Treinamento Metodologia PEIEX (previsão)	25/02 a 01/03/2019

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas por meio de postagem via A.R e/ou protocolada diretamente na Fundação Araucária, seguindo as orientações abaixo:

7.1 Postagem ou protocolo:

Enviar para a sede da FA (até 08/02/2019, valendo o registro da postagem) ou entregar pessoalmente no Setor de Protocolo (até 11/02/2019), o *Curriculum Vitae* Documentado (síntese das experiências profissionais, formação acadêmica, cursos e dados pessoais para contato, devidamente acompanhados de cópia dos comprovantes). Para envio postal deve-se fazer uso de A.R. O envelope deve ser identificado como a seguir:

Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná - FA
Processo Seletivo nº 01/2019 – PEIEX - CURITIBA
Av. Com. Franco, 1341 - Campus da Indústria - Jardim Botânico
CEP 80.215-090 - Curitiba - PR

8. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Processo de seleção, julgamento e homologação ocorrerá de acordo com as etapas que seguem abaixo especificadas:

- I. Enquadramento
- II. Análise Curricular e de Adequação de Perfil
- III. Entrevista de Seleção

8.1 Etapa I: Enquadramento

Etapa de caráter eliminatório que avaliará se a proposta atende aos preceitos, requisitos, prazos e a documentação estipulada no Edital. Esta etapa será realizada pelo quadro técnico da Fundação Araucária, devendo o mesmo se balizar pelos seguintes preceitos:

- a) Verificação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) verificando sua consonância com a exigida por este Edital;
- b) Verificação da observância ou não do prazo de Submissão (conforme disposto no Cronograma (item 6)).

8.2 Etapa II: Análise curricular e de adequação do perfil

A análise e julgamento das propostas pelo Comitê de Julgamento PEIEX, composto por representantes de órgãos do estado, entidades parceiras na execução do PEIEX. Este comitê fará a análise dos documentos submetidos pelo candidato (Currículo Vitae e comprovação de escolaridade), e se manifestará atribuindo notas variando no intervalo entre 0 a 10 (zero a dez), com base nos seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
1. Trajetória intelectual/curricular do proponente	0 a 10	5
2. Aderência aos requisitos da vaga	0 a 10	3
3. Experiência profissional em Comércio Exterior	0 a 10	2

8.21 Será considerado critério de desempate, a "experiência profissional", desde que a mesma

possua aderência aos termos estabelecidos no presente Edital;

8.22 É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas em que:

- a. Haja interesse direto ou indireto seu;
- b. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.
- c. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.3 Etapa III: Entrevista de seleção

O(A) candidato(a) selecionado(a) nas etapas anteriores será submetido(a) à entrevista, a qual terá caráter eliminatório e classificatório e se prestará a identificar a adequação das competências, habilidades e atitudes do proponente aos requisitos da vaga por ele pleiteada.

8.31 A entrevista será realizada por meio presencial, com duração máxima de 30 minutos;

8.32 O cronograma de divulgação dos resultados das etapas de enquadramento e de Análise curricular e de adequação do perfil, portanto, bem como o calendário com horário das entrevistas, será disponibilizado no site da Fundação Araucária, obedecendo ao cronograma exposto no item 6.

8.33 A entrevista será realizada pelo Comitê de Seleção PEIEX, e se referenciará nos seguintes balizadores:

- a) Capacidade do proponente para, no ambiente da referida entrevista, discorrer verbalmente (sem apoio de recursos instrucionais externos), de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente, no intervalo de 05 (cinco) minutos, sobre os desafios e perspectivas que deverá enfrentar na implementação do Programa de Qualificação para Exportação;
- b) Habilidades interpessoais, em particular de comunicação, necessárias para o desempenho das funções da vaga.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada membro da Comissão de Julgamento emitirá uma nota de zero a dez para os respectivos itens que estiverem sendo avaliados na entrevista, considerando o disposto no campo 8.3.3.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da entrevista será considerado critério de desempate a nota obtida na avaliação da alínea "a", do item 8.3.1

8.4. DO RESULTADO

8.4.1 O resultado final será publicado no portal da Fundação Araucária no endereço <http://www.fundacaoaraucaria.org.br>, conforme prazos previstos no cronograma especificado no item 6 deste edital, cabendo aos interessados a responsabilidade de informar-se a respeito do mesmo.

8.4.2 Ao final do período de recursos o resultado homologado será também publicado no Diário Oficial

do estado do Paraná.

9. CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Nos termos e condições estipulados no presente instrumento, serão beneficiadas as propostas aprovadas, respeitando-se a capacidade orçamentária e financeira destinada à presente chamada.

9.2 Para concessão da bolsa o proponente deve estar adimplente junto à Fundação Araucária e ao Governo do Estado do Paraná.

9.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão entregar, quando solicitado, documentação complementar, em prazo a ser estipulado e divulgado pela Fundação Araucária.

9.4 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas do Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária.

9.5 Ao final do prazo da proposta aprovada, o proponente será responsável pelo envio do relatório técnico para o endereço da Fundação Araucária, até 30 dias após o término do prazo de vigência da concessão, conforme estipulado no Termo de Outorga.

9.6 As bolsas terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do termo de outorga, que deverá ocorrer conforme previsão do cronograma grafado no item 6.

9.7 Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas, e será substituído por integrante do cadastro de reserva daquela vaga que possuir maior pontuação.

9.8 Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

9.9 As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Outorga de Bolsista a ser firmado entre a Fundação Araucária e o candidato selecionado.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Da decisão final da Fundação Araucária quanto ao julgamento de cada proposta caberá recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da divulgação do resultado no portal da Fundação Araucária;

10.2 Os recursos deverão ser enviados ao coordenador do Projeto Peiex, conforme prazo descrito no item 6, no horário das 09:00 às 18:00h. Os pedidos deverão ser entregues pessoalmente no protocolo da Fundação Araucária.

10.3 O resultado do julgamento do recurso será definitivo, não cabendo qualquer outro pedido de reconsideração;

10.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Fundação Araucária, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. BASE LEGAL E DOCUMENTOS

O presente Edital faz referências, no que couber, a legislação e aos documentos contidos na tabela a seguir:

TERMO	LEGISLAÇÃO OU DOCUMENTO
Princípios Constitucionais	Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicaocompilado.html
Princípios legais	Lei Nº 9.784/1999, Art. 2º: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.html
Propriedade Industrial	Lei n.º 9.279/1996, Propriedade Industrial: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm
Programas de Computador	Lei n.º 9.609/1998, Programas de Computador: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm
Direitos Autorais	Lei n.º 9.610/1998, Direitos Autorais: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm
Premiação para inventores de instituições públicas	Decreto 2.553/1998, premiação para inventores de instituições públicas: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2553.htm
Objetivos e princípios	Estatuto e Regimento interno da Fundação Araucária Ato Nº 01/2012

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Fundação Araucária ou por quaisquer agências de fomento. O não cumprimento no disposto neste item implicará no cancelamento da bolsa e a obrigatoriedade de devolução de todos os valores recebidos, monetariamente atualizados.

12.2 O(A) proponente que optar por encaminhar sua documentação via Correios deve utilizar o serviço com Aviso de Recebimento (AR) e observar as datas limites deste Edital, conforme descrito no item 6.

12.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por quaisquer danos físico, mental ou de outra natureza causados aos bolsistas na execução das atividades referentes às suas propostas.

12.4 A desistência por parte do(a) candidato(a) ou da instituição aprovados(as) neste processo

M



seletivo deve ser informada, imediatamente, por meio de ofício, à Fundação Araucária.

12.5 Aqueles que, tendo aceitado os termos deste Edital, não poderão entrar com recurso de impugnação mesmo que, posteriormente, venham a apontar eventuais falhas ou imperfeições.

12.6 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Fundação Araucária e os bolsistas selecionados para a realização dos trabalhos e ou atividades de que trata o presente Edital.

12.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.


Prof. Dr. Ramiro Wahrhaftig
Presidente Fundação Araucária


Dr. Gerson Koch
Dir. Adm. e Fin. da
Fundação Araucária

